

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230021
PROCESSO SEPLAG N.º 09740937/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000082/2022-39
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.368.137,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Aos 06 dia do mês de novembro de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2023, às fls. 383, do processo nº 0954.000082/2022-39/CAGECE e do processo nº 09740937/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 20230021

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTROS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000082/2022-39/CAGECE e do Processo nº 09740937/2022.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230021
PROCESSO SEPLAG N.º 09740937/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000082/2022-39
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.368.137,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da CAGECE, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da CAGECE, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230021
PROCESSO SEPLAG N.º 09740937/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000082/2022-39
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.368.137,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230021
PROCESSO SEPLAG N.º 09740937/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000082/2022-39
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.368.137,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	GEORGE ARY MORAES LIMA	REPRESENTANTE LEGAL	014.392.903-85	20020104413 25 SSP-CE

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230021.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	272708000082	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ PVC DN 100 MM DE 110 MM PN 16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	450	UN	658,96	296.532,00
26	272708000349	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ FOFO DNI 200 MM PN 16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	175	UN	1.933,33	338.332,75



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230021
PROCESSO SEPLAG N.º 09740937/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000082/2022-39
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.368.137,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

28	272708000350	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ FOFO DNI 250 MM PN 16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	50	UN	2.598,66	129.933,00
30	272708000351	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ FOFO DNI 150 MM PN 16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	375	UN	1.200,00	450.000,00
31/32	272708000104	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ FOFO DNI 300 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	140	UN	5.136,00	719.040,00
35/36	272708000353	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ FOFO DNI 350 MM PN 16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	20	UN	10.625,00	212.500,00
38	272708000228	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ PVC DN 50 MM DE 60 MM	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	1.250	UN	372,00	465.000,00
39/40	272708000229	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ PVC DN 75 MM DE 85 MM	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	2.600	UN	516,00	1.341.600,00
43/44	272708000354	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 500 PN16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	15	UN	27.680,00	415.200,00
TOTAL GERAL								4.368.137,75



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230021
PROCESSO SEPLAG N.º 09740937/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000082/2022-39
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 4.368.137,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

CLAZER GUIMARÃES LIMA
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

GEORGE ARY MORAES
LIMA:01439290385

Assinado de forma digital por
GEORGE ARY MORAES

LIMA:01439290385

Dados: 2023.11.09 08:23:42 -03'00'

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
CNPJ: 44.829.653/0001- 53
GEORGE ARY MORAES LIMA
RG: 2002010441325 SSP-CE
CPF: 014.392.903-85

Testemunhas

1. **LUIZ DAVID HOLANDA**
COSTA:03689064341
Assinado de forma digital por LUIZ
DAVID HOLANDA COSTA:03689064341
Dados: 2023.11.09 11:27:20 -03'00'

2. **MAGNO CESAR OSORIO**
MAIA:72560991349
Assinado de forma digital por
MAGNO CESAR OSORIO
MAIA:72560991349
Dados: 2023.11.09 11:35:18 -03'00'



PATRICIA GONCALO
DE
ABREU:99305844391
Assinado de forma digital por
PATRICIA GONCALO DE
ABREU:99305844391
Dados: 2023.11.07 10:13:55 -03'00'

6-6

Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:			Matrícula do Empregado:	
GIOVANY XAVIER GARCIA			003425-8	
Cargo:			Lotação atual:	
Coordenador de Planejamento e Aquisições			GESUP PLA	
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Transferência		
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Rescisão		
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Medida Disciplin		
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista	<input checked="" type="checkbox"/> Outros		

Justificativa:

SOLICITO NOS DIAS 31/10/2023 A 14/11/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE CLAZER GUIMARÃES LIMA PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A FÉRIAS DO GERENTE.

Data:		Assinatura do empregado(a):
30/10/2023		 Clazer Guimarães Lima Gerente de Suprimentos Mat. 3309-X CAGECE GESUP
Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO.